

### MENSAGEM DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Em conformidade com o Art. 8º, incisos I, III e VIII, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e com o Art. 13, incisos I, III e VIII, do Dec. nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, o Conselho de Administração subscreve a presente Carta Anual sobre Políticas Públicas e Governança Corporativa da Empresa de Pesquisa Energética — EPE, referente ao exercício social de 2017 e perspectivas para 2018.

A EPE foi criada com o objetivo de resgatar a responsabilidade do Estado e, por meio do planejamento integrado, assegurar as condições de infraestrutura do País na área energética. A concepção da EPE partiu do ideal de que é fundamental dotar o Estado Brasileiro de instituições baseadas no conhecimento e na excelência técnica, com uma equipe de alto padrão de capacitação que possa refletir o estado da arte em planejamento energético, com as ferramentas e a base de dados adequadas para apoio ao MME na formulação de políticas públicas e tomada de decisões.

Dessa forma, a EPE presta serviços na área de estudos e pesquisas destinadas a subsidiar o planejamento do setor energético, tais como energia elétrica, petróleo e gás natural e seus derivados, biocombustíveis, carvão mineral, fontes energéticas renováveis e eficiência energética, dentre outras.

Hoje, a EPE é uma instituição reconhecida pelas autoridades e agentes de mercado, estando presente nos principais acontecimentos da área de energia e sendo responsável direta por um conjunto de ações relevantes no setor energético brasileiro. Nesse sentido, a Empresa faz uso das melhores ferramentas, com rigor técnicocientífico, visando ser cada vez mais reconhecida pelo alto nível de qualidade dos trabalhos de sua equipe. Com o objetivo de servir à sociedade, todos os trabalhos são elaborados com base em princípios e visão de longo prazo, para o fornecimento de informações, com a isenção necessária fortalecendo um ambiente de confiança entre os agentes do setor energético. Os esforços da equipe técnica da EPE têm sido dirigidos para cumprir os objetivos, as iniciativas e os projetos descritos em seu Planejamento Estratégico Institucional 2016/2019.

#### **Eduardo Azevedo Rodrigues**

Presidente do Conselho de Administração da EPE



## **IDENTIFICAÇÃO GERAL**

CNPJ: 06.977.747/0001-80 NIRE: 53 5 0000503-0

Sede: Brasília/DF. Escritório Central: Rio de Janeiro/RJ

Tipo de estatal: empresa pública

Acionista controlador: União

Tipo societário: sociedade anônima

Tipo de capital: fechado

Abrangência de atuação: nacional

Setor de atuação: energia

Diretor de Gestão Corporativa: Álvaro Henrique Matias Pereira.

Tel: (21) 3512-3102.

e-mail: alvaro.pereira@epe.gov.br

Empresa de Auditoria Independente: Aguiar Feres Auditores Independentes S/S.

Tel: (16) 3632-3100.

e-mail: aguiarferes@aguiarferes.com.br

Conselheiros de Administração subscritores desta Carta:	
Eduardo Azevedo Rodrigues	CPF: 583.263.754-20
Euler João Geraldo da Silva	CPF: 372.570.806-15
João Paulo Bittar Hamú Nogueira	CPF: 005.008.121-79
Genaro Dueire Lins	CPF: 919.840.174-20
Evandro César Dias Gomes	CPF: 662.292.270-53



#### 1. AS ATIVIDADES e O COMPROMISSO PÚBLICO DA EPE.

A Lei nº 10.847, de 15 de março de 2004, que autoriza a criação da Empresa, explicita, em seu Art. 2º, que a EPE tem por finalidade prestar serviços na área de estudos e pesquisas destinadas a subsidiar o planejamento do setor energético, tais como energia elétrica, petróleo e gás natural e seus derivados, carvão mineral, fontes energéticas renováveis e eficiência energética, dentre outras.

Nessa linha, os estudos desenvolvidos pela EPE subsidiam a formulação, o planejamento e a implementação de ações do Ministério de Minas e Energia, no âmbito da política energética nacional, e estão sumariamente descritas a seguir: estudos e projeções da matriz energética brasileira; balanço energético nacional; identificação e quantificação dos potenciais de recursos energéticos; determinação dos aproveitamentos ótimos dos potenciais hidráulicos; obtenção da licença prévia ambiental e a declaração de disponibilidade hídrica; planos de expansão da geração e transmissão de energia elétrica de curto, médio e longo prazos; estudos para dar suporte ao gerenciamento da relação reserva e produção de hidrocarbonetos no Brasil, visando à autossuficiência sustentável; estudos de mercado visando definir cenários de demanda e oferta de petróleo, seus derivados e produtos petroquímicos; estudos para avaliar e incrementar a utilização de energia proveniente de fontes renováveis, inclusive, de eficiência energética.

O interesse público coletivo tutelado pelo Estado norteia a execução do planejamento na forma estabelecida no objeto social da Empresa e, portanto, justifica existência e continuidade como estatal federal, conforme estabelecido nos fundamentos de sua criação.

A EPE viabiliza os instrumentos que efetivam o exercício qualificado dos estudos de planejamento, realizando, por exemplo, análises e processos para a expansão do sistema elétrico, de modo a que não sobrevenham riscos para o abastecimento energético brasileiro.

(...) é da responsabilidade constitucional do Estado, como agente normativo e regulador da atividade econômica, a fiscalização, o incentivo e o **planejamento** das ações setoriais, tendo em vista um desenvolvimento nacional equilibrado e compatibilizado com os interesses regionais.

Em face dessa disposição, a EPE realiza uma abordagem integrada do planejamento energético, de modo a conciliar, estrategicamente, pesquisa, exploração, uso e desenvolvimento dos insumos energéticos, dentro de uma política nacional unificada e ajustada às diretrizes de governo e às necessidades do País. Trata-se, também, de garantir credibilidade, representatividade e transparência às ações envolvidas nesses processos.



Desse modo, o fortalecimento do Estado no planejamento energético nacional constitui-se em uma das orientações determinantes fixadas pela União.

(...) a EPE, empresa pública, fundada no direito privado, vinculada ao Ministério de Minas e Energia - MME, submetida aos ditames do art. 37 da Constituição Federal, tem a finalidade de elaborar os estudos e pesquisas de apoio ao planejamento do setor energético - energia elétrica, petróleo e gás natural e seus derivados, fontes energéticas renováveis e eficiência energética.

Em sua função de subsidiar o planejamento energético, a EPE elabora análises que nortearão as escolhas do Estado com vistas à promoção da prestação eficiente do serviço público e do desenvolvimento eficaz do setor de energia, para melhor atender o bem-estar social, o interesse coletivo e o desenvolvimento sustentável.

(...) esta Empresa é sustentada por princípios e diretrizes estruturais, tais como: buscar a garantia e a segurança da oferta de energia nos padrões de qualidade e quantidade demandados pela sociedade; promover a expansão em consonância com as premissas do desenvolvimento sustentável e com a Política Nacional de Meio Ambiente; sinalizar aos agentes um quadro de referência para seus investimentos; buscar a preservação do equilíbrio estrutural entre oferta e demanda de energia; buscar a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do setor e a modicidade de preços e tarifas; estimular a eficiência energética; incentivar o aproveitamento de fontes renováveis; promover a universalização do acesso e uso aos bens e serviços energéticos; estimular a diversificação da matriz energética.

As atividades desenvolvidas pela Empresa estão alinhadas ao interesse público e ao seu objeto social. Dessa forma, suas competências estão as especificadas no Art. 4º da sua Lei de criação nº 10.847, de 15 de março de 2004, quais sejam:

- I realizar estudos e projeções da matriz energética brasileira;
- II elaborar e publicar o balanço energético nacional;
- III identificar e quantificar os potenciais de recursos energéticos;
- IV dar suporte e participar das articulações relativas ao aproveitamento energético de rios compartilhados com países limítrofes;
- V realizar estudos para a determinação dos aproveitamentos ótimos dos potenciais hidráulicos;
- VI obter a licença prévia ambiental e a declaração de disponibilidade hídrica necessárias às licitações envolvendo empreendimentos de geração hidrelétrica e de transmissão de energia elétrica, selecionados pela EPE;



- VII elaborar estudos necessários para o desenvolvimento dos planos de expansão da geração e transmissão de energia elétrica de curto, médio e longo prazos;
- VIII promover estudos para dar suporte ao gerenciamento da relação reserva e produção de hidrocarbonetos no Brasil, visando à autossuficiência sustentável;
- IX promover estudos de mercado visando definir cenários de demanda e oferta de petróleo, seus derivados e produtos petroquímicos;
- X desenvolver estudos de impacto social, viabilidade técnico-econômica e socioambiental para os empreendimentos de energia elétrica e de fontes renováveis;
- XI efetuar o acompanhamento da execução de projetos e estudos de viabilidade realizados por agentes interessados e devidamente autorizados;
- XII elaborar estudos relativos ao plano diretor para o desenvolvimento da indústria de gás natural no Brasil;
- XIII desenvolver estudos para avaliar e incrementar a utilização de energia proveniente de fontes renováveis;
- XIV dar suporte e participar nas articulações visando à integração energética com outros países;
- XV promover estudos e produzir informações para subsidiar planos e programas de desenvolvimento energético ambientalmente sustentável, inclusive, de eficiência energética;
- XVI promover planos de metas voltadas para a utilização racional e conservação de energia, podendo estabelecer parcerias de cooperação para este fim;
- XVII promover estudos voltados para programas de apoio para a modernização e capacitação da indústria nacional, visando maximizar a participação desta no esforço de fornecimento dos bens e equipamentos necessários para a expansão do setor energético;
- XVIII desenvolver estudos para incrementar a utilização de carvão mineral nacional; e
- XIX elaborar e publicar estudos de inventário do potencial de energia elétrica, proveniente de fontes alternativas, aplicando-se também a essas fontes o disposto no art. 28 da Lei no 9.427, de 26 de dezembro de 1996. (Incluído pela Lei nº 11.943, de 2009)

Parágrafo único. Os estudos e pesquisas desenvolvidos pela EPE subsidiarão a formulação, o planejamento e a implementação de ações do Ministério de Minas e Energia, no âmbito da política energética nacional.



O compromisso de consecução de seus objetivos institucionais está consolidado em sua Missão, Visão e Valores, constantes de seu Planejamento Estratégico Institucional.

#### Missão

A missão da EPE é realizar estudos e pesquisas de alto nível de qualidade visando subsidiar o planejamento energético.

#### Visão

A visão da EPE é manter-se como referência do planejamento energético brasileiro e tornar-se uma referência mundial.

#### **Valores**

Os valores são os princípios a serem observados nas ações e condutas dos empregados e dirigentes e estão assim definidos:

<u>Ética</u>. Em nossas ações, compromissos e relações em geral, consideramos essenciais à transparência, a impessoalidade, a isonomia e a não discriminação como fundamentos para nossa atuação visando um planejamento energético de excelência.

<u>Iniciativa</u>. Chamamos a responsabilidade para nós, com proatividade, buscando superar adversidades e desafios.

<u>Criatividade</u>. Cultivamos a capacidade de procurar formas alternativas de ver e examinar os fenômenos, procurando soluções inclusive inovadoras para as dificuldades e desafios enfrentados.

<u>Excelência Técnica</u>. Julgamos importante atingir o estado da arte na geração e difusão do conhecimento, fazendo uso das melhores ferramentas e com o maior rigor técnico-científico, sendo reconhecido pelo alto nível de qualidade dos trabalhos elaborados.

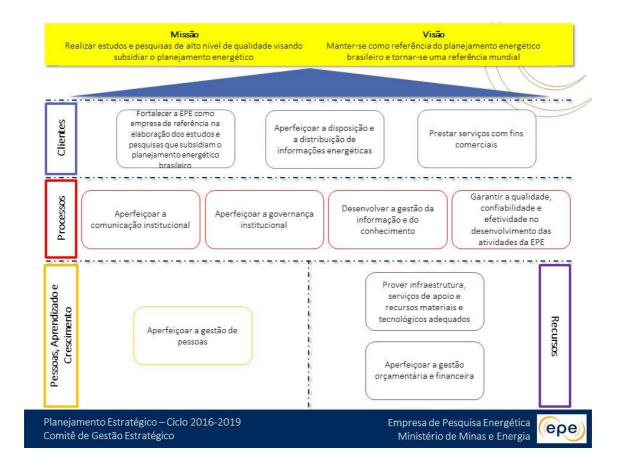
<u>Comprometimento</u>. Alinhamo-nos à missão e visão da empresa, superando obstáculos e encarando os desafios como força motivadora para atingir os resultados esperados.

<u>Cooperação</u>. Destacamos o esforço coletivo para resolver problemas e superar desafios. Achamos importante compartilhar metas e objetivos e cultivar a troca de conhecimentos e experiências

## METAS RELATIVAS AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES QUE ATENDAM AOS OBJETIVOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS.

Para atingir seus objetivos, o Conselho de Administração aprovou o Planejamento Estratégico Institucional da EPE 2016/2019, cujas metas ficaram assim estabelecidas:





Destaca-se que, em termos energéticos, 2017 iniciou com uma perspectiva de sobreoferta de energia, demandando cautela e prudência por parte do planejamento na definição da contratação de nova capacidade de geração. Dessa forma, algumas ações pioneiras foram implementadas — como um leilão para "descontratar" energia em excessivos atrasos no País e introdução de um novo paradigma na preparação de documentos consolidados da Empresa, como o Plano Decenal de Energia (PDE) e o Plano Nacional de Energia de longo prazo (PNE).

Em paralelo, a EPE está envolvida em ações e programas essenciais para o aprimoramento do ambiente de negócios setorial, como os programas "Gás para crescer", "RenovaBio", "Combustível Brasil" e "REATE".

Internamente, a EPE busca as melhores práticas de gestão com a melhoria do planejamento interno (capacitação, execução orçamentária, qualidade dos gastos, organização das equipes), foco na meritocracia e na valorização das equipes internas, melhoria da governança corporativa, implantação da gestão de riscos e do programa de integridade, melhoria do processo de comunicação e foco na transferência de conhecimento.

Todas essas ações estão sendo realizadas em um ambiente interno voltado para a melhoria do clima organizacional e da qualidade de vida no trabalho, mediante



o reconhecimento do papel institucional da EPE extremamente relevante para o setor energético e no apoio ao MME como agente formulador das políticas energética no País.

#### RECURSOS PARA CUSTEIO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS.

Os recursos empregados para execução dessas atividades são oriundos de dotação orçamentária proveniente do Tesouro Nacional e de eventuais ressarcimentos de Estudos de Inventário e Viabilidade de Empreendimentos Hidrelétricos.

O orçamento anual da EPE e sua formulação, na condição de empresa pública dependente, integra o Orçamento Geral da União - OGU, observa as orientações da Lei de Diretrizes Orçamentária Anual – LDO – bem como os referenciais monetários definidos pelo Ministério do Planejamento na elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA.

A Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, autorizou o orçamento da EPE para o exercício financeiro de 2017 no valor inicial de R\$ 115,8 milhões, para cobertura de despesas com pessoal, benefícios, capacitação, planejamento do setor energético e Programa de Aceleração do Crescimento – PAC. A execução orçamentária e financeira enfrentou severas restrições ao longo do exercício, implicando a necessidade de ajustes no orçamento aprovado pelo Conselho de Administração com vistas a permitir a continuidade das atividades da Empresa.

Ao final do exercício, os esforços empreendidos foram premiados com a recomposição quase que total do orçamento aprovado (foi autorizado um limite de gastos final de R\$ 103,13 milhões) permitindo que fossem cumpridas todas as obrigações tributárias e societárias (pagamento do IRPJ, CSLL e dividendos), bem como de funcionamento e manutenção da infraestrutura institucional, com uma execução, ao final do exercício, de R\$ 102,2 milhões correspondente a 99% do limite de gastos autorizado (88% do orçamento autorizado na LOA 2017).

Esse cenário orçamentário, recorrente nos últimos exercícios, impacta na consecução das Políticas Públicas, compromete a realização de diversas atividades da Empresa e tem sido objeto de preocupação do Conselho de Administração que vem atuando de forma sistemática para a superação dessas restrições.

Para o exercício de 2018, a Lei Orçamentária Anual – LOA (Lei nº 13.587, de 02 de janeiro de 2018) autorizou o montante de R\$ 129,46 milhões para cobertura de despesas de pessoal, benefícios, capacitação, planejamento do setor energéticos e Programa de Aceleração de Crescimento – PAC.



## 2. GOVERNANÇA CORPORATIVA. ESTRUTURAS DE CONTROLES INTERNOS E GERENCIAMENTO DE RISCOS.

Com a edição da Lei nº 13.303/2016 e dentro das premissas fixadas pela União, a EPE vem desenvolvendo diversos normativos internos e fomentando uma cultura empresarial pautada nas melhores práticas adotadas pelas instituições públicas e privadas.

Toda a estrutura de controle de gerenciamento prevista em lei foi criada na EPE, que hoje conta com estruturas e mecanismos utilizados para monitorar as atividades desenvolvidas pela Empresa no intuito de zelar pela transparência, completude e exatidão das informações custodiadas e produzidas pela Empresa.

Uma dessas estruturas é a Auditoria Interna, vinculada ao Conselho de Administração, que, nos termos do inciso II do §3º do Art. 9º da Lei nº 13.303/2016, é responsável por aferir a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo de demonstrações financeiras.

A Área de Governança, Riscos, Integridade e Controles Internos (GRIC), vinculada à Presidência, foi criada com o objetivo de implementar uma cultura prevencionista de conhecimento e gerenciamento dos riscos associados às operações necessárias ao atendimento da Missão da EPE, assim como garantir um ambiente íntegro e com uma forte atuação dos controles internos da gestão.

Para cumprimento das políticas internas de gestão, a Diretoria Executiva constituiu comitês internos permanentes de apoio e assessoramento à decisão nas áreas de Planejamento Estratégico, Capacitação, Tecnologia da Informação, Segurança da Informação e Comissão de Ética.

Adicionalmente, os Comitês Estratégico e Executivo de Governança, Riscos, Integridade e Controles Internos têm como missão estabelecer os instrumentos normativos e metodológicos que apoiarão a execução do processo de gestão de riscos na Empresa.

Com a publicação das resoluções CGPAR n° 9, 10, 17 e 18 e da Lei n° 13.303/2016, a EPE iniciou o processo de estruturação de um Programa de Integridade e o desenvolvimento da Politica de Conformidade e Gestão de Riscos.

Com isso, foram aprovadas a Política de Gestão de Riscos e a Política de Controles Internos da Gestão e de Conformidade, cujos objetivos são, respectivamente, estabelecer diretrizes para a gestão de riscos, de forma a possibilitar a identificação, avaliação, priorização e tratamento dos riscos identificados e estabelecer orientações para as práticas de Controles Internos da Gestão e de Conformidade e cumprimento das legislações, normas e procedimentos. Após a



publicação das Políticas também foram elaboradas: a Norma de Gestão de Riscos e de Controles Internos, o Procedimento Metodológico para Gestão de Riscos e o Procedimento Metodológico de Gestão de Controles Internos.

#### **FATORES DE RISCO.**

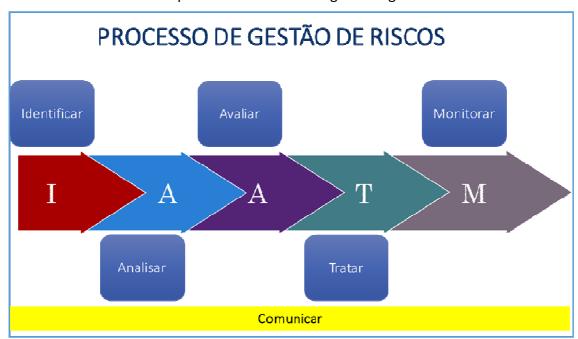
A área GRIC tem como objetivo o mapeamento dos principais fatores de risco da Empresa. Realizar Gestão de Riscos compreende a gestão de eventos ou condições de incerteza que, se ocorrerem, acarretarão em um efeito negativo sobre um ou mais objetivos planejados pela Empresa.

A Gestão de Riscos (GR) é o processo que permite identificar e implementar as medidas de proteção necessárias para minimizar ou eliminar os riscos a que estão sujeitos os objetivos e estratégias de negócio e os ativos de informação da Empresa, e equilibrá-los com os custos operacionais e financeiros envolvidos.

As principais etapas do modelo de gerenciamento de riscos na EPE são:

- a) Identificação dos Riscos;
- b) Análise dos Riscos;
- c) Avaliação dos Riscos;
- d) Tratamento dos Riscos;
- e) Monitoramento e Análise crítica; e
- f) Comunicação e Consulta.

A EPE definiu esse processo na forma da figura a seguir:





Em relação às demandas processuais, judiciais e administrativas, a Administração, com base em pareceres de sua Consultoria Jurídica, provisiona integralmente os processos cujo risco de perda seja classificado como provável.

Os Comitês Estratégico e Executivo de Governança, Riscos, Integridade e Controles Internos têm como missão estabelecer os instrumentos normativos e metodológicos que apoiarão a execução do processo de gestão de riscos na Empresa. Dentro desse escopo, encontra-se a definição dos fatores de risco, que poderão impactar o negócio da Empresa.

Essa atividade foi implementada para adaptar os mecanismos internos da gestão às melhores práticas adotadas pelas instituições públicas e privadas.

#### REMUNERAÇÃO.

A remuneração dos administradores e do Conselho Fiscal é fixada pela Assembleia Geral, com base em parecer da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST) do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento.

Para o exercício de 2017, foi fixado o valor de R\$ 4.281.811,85, cuja execução foi de R\$ 2.927.217,67. Para 2018, foi aprovado o montante de R\$ 4.283.323,67.

A remuneração dos empregados é fixa e prevista no Plano de Cargos e Salários, aprovado pelo Conselho de Administração.